



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMISSÃO DE ÉTICA DO IFS**

EDITAL Nº 01/2025/CE/REITORIA/IFS

1. DA ABERTURA

1.1. A Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para preenchimento das vagas de membros suplentes da Comissão de Ética do IFS.

2. DA COMISSÃO DE ÉTICA

2.1 A Comissão de Ética do IFS constitui-se no espaço institucional que atende às exigências da legislação brasileira sobre a matéria, estando diretamente ligada à Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República, sendo autônoma em relação às suas competências previstas no Decreto nº 6.029/07. Sua estrutura conta com três membros titulares e três suplentes, com apoio técnico e administrativo de uma secretaria-executiva. A Comissão de Ética é encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

2.2 A Comissão de Ética do IFS tem como objetivo sensibilizar os servidores para se engajarem na tarefa de construir e consolidar, coletivamente, um ambiente de trabalho coerente com a qualidade da prestação do serviço que ofertamos, a melhoria das relações no âmbito institucional e, sobretudo, o zelo e respeito nas relações interpessoais dos servidores do IFS.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA CE

Aos membros da Comissão de Ética incumbe

3.1. Ao Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Comissão e as audiências de ouvida das partes;
- b) determinar, ouvida a Comissão, a instauração de processos de apuração de prática contrária ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, bem como diligências e convocações;
- c) representar a Comissão;
- d) dar execução às decisões da Comissão;

- e) autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;
- f) orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- g) decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão;
- h) indicar o relator das matérias submetidas à Comissão;
- i) determinar a citação, notificação e intimação de servidores, discentes, terceirizados e terceiros interessados, referente às matérias submetidas à Comissão;
- j) delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão de Ética;
- k) expedir os documentos produzidos pela Comissão, exceto a censura, que vai assinada por todos os membros.

3.2. Aos demais membros titulares:

- a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer fundamentado e voto;
- b) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;
- c) representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;
- d) pedir vista de matéria em deliberação.

3.3. Aos membros suplentes da Comissão:

- a) compete, exclusivamente, substituir os membros titulares respectivos, em suas ausências e impedimentos.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, enviando à Comissão de Ética, pelo endereço eletrônico comissao.etica@ifs.edu.br, sob o título Inscrição no Edital 01/2025/CE/REITORIA/IFS.

Documentos comprobatórios: currículo Lattes atualizado após 2024, como também, campus de lotação, formação acadêmica, trajetória profissional, nada consta da CPAD,

5. DAS VAGAS

Estão disponíveis para provimento 03(três) vagas para suplente.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ser servidor público ocupante de cargo efetivo do quadro permanente;

6.2 Estar em efetivo exercício no IFS;

6.3 Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;

6.4 Não estar em exercício de Cargo de Diretor Geral de Campus;

6.5 Não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético;

6.6 Não estar cumprindo Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação dos (as) inscritos (as) será efetuada com base nos critérios que seguem abaixo:

7.1 Tempo de efetivo exercício no IFS, contado em ano, conforme informação no SOUGOV e informado pelo Candidato; (1 ponto por ano)

7.2 Número de participações em cursos, comissões e atividades profissionais relacionadas a ética; [02 pontos por curso independente da carga horária, 02 pontos por comissão (não incluindo renovação ou sobrestamento), 02 pontos por atividade]

7.3 Número de participações em cursos, comissões ou atividades profissionais relacionadas a gestão de processos; [01 ponto por curso independente da carga horária, 01 ponto por comissão (não incluindo renovação ou sobrestamento), 01 ponto por atividade].

7.4 Persistindo o empate, terá prioridade o (a) candidato que tiver maior idade.

8 DO RESULTADO

8.1 Os resultados da homologação das inscrições e do processo seletivo serão disponibilizados no site do IFS.

8.2 Os servidores inscritos e selecionados que, porventura, não sejam convocados ficarão em cadastro de reserva para novas convocações, a critério da Comissão de Ética do IFS.

9 DA DESIGNAÇÃO

9.1 A designação dos representantes locais será realizada por meio de Portaria, pelo dirigente máximo do IFS, com indicação da Comissão de Ética.

9.2 Aos técnicos administrativos será priorizada a participação nas reuniões e trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Ética, quando convocados.

9.3 Os (As) docentes terão registrado em seu PIT 4 horas de trabalho semanais para desenvolver as atividades desta comissão.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Serão publicadas no site do IFS todas as informações adicionais sobre este processo seletivo.

10.2 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar delas desconhecimento.

10.3 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela CE.

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.5 O presente edital terá validade até o final do mandato dos representantes escolhidos através do mesmo.

11 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

As atividades do presente Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/03/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27 a 28/03/2025
INSCRIÇÃO ONLINE	31/03/2025 a 16/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	23/04/2025
RERÍODO DE RECURSO	24 e 25/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/04/2025

Aracaju, 10 de março de 2025.

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora